



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 251/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO NATALINO, QUE INCLUIRÁ DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA



**PORTARIA Nº 251/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidor **ALECI JOSEMIRO PEREIRA**, pelo período de 15 dias, com início em 04 de novembro de 2024 e fim em 19 de novembro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04/11/2024 independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de serviços especializados para a realização de um evento natalino, que incluirá distribuição de brinquedos, organização, execução e promoção de atividades festivas e culturais no município de Érico Cardoso-BA, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/11/2024 às 15h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização de um evento natalino, que incluirá distribuição de brinquedos, organização, execução e promoção de atividades festivas e culturais no município de Érico Cardoso-BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	Locação de CARRO DE PIPOCA a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de pipoca pronta para consumo em embalagem de papel de 7,5 cm largura x 15 cm altura, em sabor Sal e Doce preparado no local, sendo, no	1000	1

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	mínimo, um para cada participantes.		
2	Locação de CARRO DE ALGODÃO DOCE a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de algodão doce em palito de madeira de 40 cm sem ponta, pronto para consumo, preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada participante.	1000	1
3	Locação de CARRO DE HOT-DOG a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de Hot-Dog/Cachorro Quente composto por pão de doce de 50g, uma unidade de salsicha, molho de hot-dog a base de tomate e com condimentos adequados e típicos do molho, com opção dos alunos na adição de milho e batata palha, servido no local em embalagem apropriada para o consumo sem vazamento, sendo, no mínimo, um para cada aluno.	1000	1
4	Distribuição no local de um KIT de doces para cada aluno contendo 06 balas mastigáveis, 02 chicletes, 02 pirulitos, 02 pés de moleque, e 02 paçoquinhas, todos devem vir em saquinho transparente devidamente fechado com laço ou mediante selamento térmico.	1000	1
5	Fornecimento de sucos em caixa e refrigerantes na Sede do Município, sendo distribuídos em copo descartável de no mínimo 180ml, em temperatura adequada para o consumo segundo orientações do rótulo, sendo a divisão em 70% de refrigerante e 30% de suco.	1000	1
6	Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE, de no mínimo 2 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na	1000	1

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.		
7	Locação de CAMA ELÁSTICA MÉDIA, de no mínimo 1,5 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1
8	Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, de no mínimo 3,5 metros de altura, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1
9	Locação de PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1
10	Locação de ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 14/11/2024 às 15h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 11 de novembro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 165/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Ofício nº 63-2024****Érico Cardoso, 05 de Outubro de 2024**

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Setor de Compra

Caique Amaral Magalhães

Assunto: EVENTO NATALINO

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de um **evento natalino**, que incluirá distribuição de brinquedos, organização, execução e promoção de atividades festivas e culturais destinadas à comunidade. O evento visa proporcionar um ambiente alegre e acolhedor, estimulando a integração social, o fortalecimento das tradições culturais e o fomento ao comércio local durante o período natalino.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - Responsável: Joélia Ramos Marques

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIÁRIAS
1	Locação de CARRO DE PIPOCA a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de pipoca pronta para consumo em embalagem de papel de 7,5 cm largura x 15 cm altura, em sabor Sal e Doce preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada participantes.	1000	1





2	<p>Locação de CARRO DE ALGODÃO DOCE a ser utilizado na Comunidade de Rio da Caixa, com fornecimento de algodão doce em palito de madeira de 40 cm sem ponta, pronto para consumo, preparado no local, sendo, no mínimo, um para cada participante.</p>	1000	1
3	<p>Locação de CARRO DE HOT-DOG a ser utilizado na Sede do Município, com fornecimento de Hot-Dog/Cachorro Quente composto por pão de doce de 50g, uma unidade de salsicha, molho de hot-dog a base de tomate e com condimentos adequados e típicos do molho, com opção dos alunos na adição de milho e batata palha, servido no local em embalagem apropriada para o consumo sem vazamento, sendo, no mínimo, um para cada aluno.</p>	1000	1
4	<p>Distribuição no local de um KIT de doces para cada aluno contendo 06 balas mastigáveis, 02 chicletes, 02 pirulitos, 02 pés de moleque, e 02 paçoquinhas, todos devem vir em saquinho transparente devidamente fechado com laço ou mediante selamento térmico.</p>	1000	1
5	<p>Fornecimento de sucos em caixa e refrigerantes na Sede do Município, sendo distribuídos em copo descartável de no mínimo 180ml, em temperatura adequada para o consumo segundo orientações do rótulo, sendo a divisão em 70% de refrigerante e 30% de suco.</p>	1000	1
6	<p>Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE, de no mínimo 2 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender</p>	1000	1





	alunos com idades adequadas para o uso.		
7	Locação de CAMA ELÁSTICA MÉDIA, de no mínimo 1,5 metros de raio, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1
8	Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GIGANTE, de no mínimo 3,5 metros de altura, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1
9	Locação de PISCINA DE BOLINA INFLÁVEL GRANDE, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1
10	Locação de ARENA INFLÁVEL GRANDE COM TORO, de no mínimo 3 metros de largura e comprimento, equipamento a ser instalado e pronto para uso na Sede do Município para atender alunos com idades adequadas para o uso.	1000	1

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a decisão pela dispensa de licitação para a contratação de serviços necessários à realização de um evento natalino, que tem como objetivo promover a integração da comunidade, valorizar as tradições culturais e estimular o comércio local.

O evento natalino é uma tradição importante para nossa comunidade, contribuindo para a construção de um ambiente festivo e acolhedor. O evento contará com apresentações artísticas, decoração natalina, e outras atividades voltadas para a festividade. A realização deste evento se faz necessária para a promoção cultural local





onde proporcionará espaço para artista e grupos, promovendo a convivência e o fortalecimento dos laços sociais entre os cidadãos, contribuindo para o bem-estar coletivo.

O evento está programado para acontecer em 20-12-24, na praça da matriz do município de Érico Cardoso-Bahia, e tem como público alvo a população em geral, com especial foco em famílias e crianças.

Considerando a natureza específica dos serviços a serem contratados, que incluem montagem de estruturas, decoração temática, apresentações artísticas e sonorização, a escolha de um fornecedor capacitado é crucial.

A contratação deverá ser realizada de forma direta, com a seleção de um fornecedor que apresente a melhor proposta técnica e financeira, garantindo a qualidade e a viabilidade da execução do evento.

Joélia Ramos Marques

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº024/2021





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 047/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de serviços especializados para a realização de um evento natalino, que incluirá distribuição de brinquedos, organização, execução e promoção de atividades festivas e culturais no município de Érico Cardoso-BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 047/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 047/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de serviços especializados para a realização de um evento natalino, que incluirá distribuição de brinquedos, organização, execução e promoção de atividades festivas e culturais no município de Érico Cardoso-BA, conforme Processo Administrativo nº 171/2024, Dispensa de Licitação nº 047/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 171/2024 na Dispensa de Licitação nº 171/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B728-E6C5-16F9-0169-A3B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B728-E6C5-16F9-0169-A3B8



Hash do Documento

8be235e84629de829cdf6aa43264fe0da0fb90bff4aeb7f7918db5a1d53cd5dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/11/2024 15:00 UTC-03:00